



# Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

PROJETO DE LEI 04/2023

“Dispõe sobre a presença de um guarda municipal nas escolas da cidade de Feira Nova - PE.”

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Feira Nova – PE fica obrigada a destinar ao menos um guarda municipal do seu efetivo, para fazer a segurança ostensiva, das áreas internas de suas Escolas Municipais, nos períodos em que estiverem ocorrendo aulas.

Art. 2º. A escala e o prestador de serviço ficarão a critério da gestão municipal, em reunião prévia entre um responsável da Prefeitura, e o chefe da guarda do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário a esta presente lei.

  
BRUNO CHAVÉS TRAVASSOS DE SANTANA

  
BRUNO CHAVÉS TRAVASSOS DE SANTANA

VEREADOR



# Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

## JUSTIFICATIVA

Diante dos crescentes casos de violência nas escolas pelo Brasil e mundo afora, se faz necessário que nós, vereadores e representantes da população, possamos tomar medidas que venham a minimizar os riscos de acontecimento desses incidentes. A presença de um guarda municipal, uma autoridade do município, inibe e desencoraja possíveis agressores, garantindo mais segurança a nossas escolas e conseqüentemente às nossas crianças.

Câmara Municipal de Feira Nova, 10 de abril de 2023

*Bruno Chaves Travassos de Santana*  
BRUNO CHAVES TRAVASSOS DE SANTANA

VEREADOR

*Josileide Medeiros da Silva*  
JOSILEIDE MEDEIROS DA SILVA

VEREADORA